Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

JUCEMG - UD135
UD135 - MF PIUMHI
14/068.315-1

NIR
sed

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121005850-7
EM 06/02/2014
#DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA#

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO: 14/068.315-1

1 - A60961845

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J142415194212

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RECEITA CIVIL E MILITAR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PIMENTA
Local

Nome: DÉBORAH FARIA DE MOURA
Assinatura: Déborah Faria de Moura
Telefone de Contato: 37. 99316949

27 Janeiro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

06/02/14
Data

Ana Luiza Martins
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP: 1238424-4
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA - ME, Nire: 3121005850-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210058507 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.315-1 e o código de segurança PTRn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

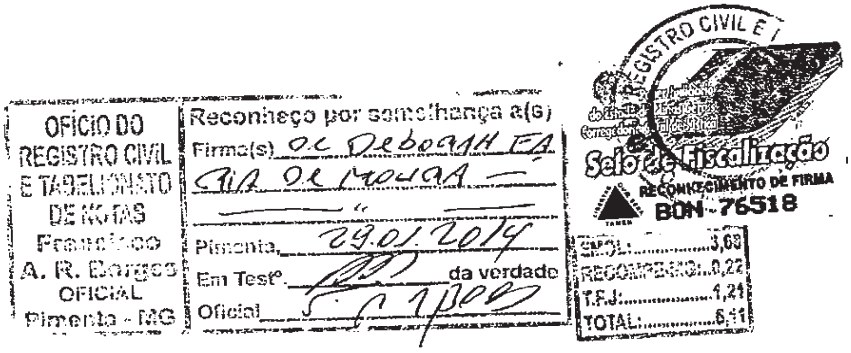

Ata 5/a 2ml

Certifico que este documento da empresa DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA - ME, Nire: 3121005850-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210058507 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.315-1 e o código de segurança PTRn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA

1. DEBORAH FARIA DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, Solteira, data de nascimento 11/06/1994, nº do CPF 106.672.046-01, documento de identidade MG-17.212.458, PC, MG, com domicílio / residência a RUA HILDEBRANDO CLARK, número 170, bairro / distrito ANTONIO LARA, município PIMENTA - MINAS GERAIS, CEP 35.585-000 e

2. RONARA OLIVEIRA FARIA, nacionalidade BRASILEIRA, GERENTE, Solteira, data de nascimento 14/11/1995, nº do CPF 105.380.276-57, documento de identidade MG-17.177.403, PC, MG, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS JACINTO, número 276, bairro / distrito CENTRO, município PIMENTA - MINAS GERAIS, CEP 35.585-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGROLAB MINAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ANALISES DE SOLO PARA FINS AGRICOLAS, PLANTIO E COMERCIO DE GRAOS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA JK, número 399, bairro / distrito CENTRO, município PIMENTA - MG, CEP 35.585-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
DEBORAH FARIA DE MOURA	1.500	15.000,00
RONARA OLIVEIRA FARIA	1.500	15.000,00
TOTAL	3.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Ronara Oliveira Faria

Deborah Faria de Moura

Certifico que este documento da empresa DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA - ME, Nire: 3121005850-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210058507 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.315-1 e o código de segurança PTRn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia DEBORAH FARIA DE MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Deborah Faria de Moura Renara Oliveira Faria

Certifico que este documento da empresa DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA - ME, Nire: 3121005850-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210058507 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.315-1 e o código de segurança PTRn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de FORMIGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

REGISTRO CIVIL E NOTAS PIMENTA - MG

REGISTRO CIVIL E NOTAS PIMENTA - MG

PIMENTA-MG, 23 de Janeiro de 2013.

Déborah Faria de Moura

DEBORAH FARIA DE MOURA

Sócio/Administrador

Ronara Oliveira Faria

RONARA OLIVEIRA FARIA

Sócio

OFICIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
( ) Francisco de Alencar Rodrigues Borges(Oficial)
(X) Gabriele Durnbá de Melo Costa (Substituta)
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
Ronara Oliveira Faria
Dou fé.
Pimenta (MG) 29 / 01 / 14
Em test°
da verdade.
Ass.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BON 76512

R. DE NOTAS CIV. PIMENTA

EMOL. 3,58
RECOMPE-MG 0,22
T.F.J. 1,31
TOTAL: 5,11

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
OFICIAL
Pimenta - MG

Reconhecido por semelhança a(s)
Firma(s) DE DEBORAH FARIA DE MOURA
Pimenta 29/01/2014
Em Test°
da verdade
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BON 76516

REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS PIMENTA - MG

EMOL. 3,58
RECOMPE-MG 0,22
T.F.J. 1,31
TOTAL: 5,11

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121005850-7
EM 06/02/2014
#DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA#

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO: 14/068.315-1
AG0961846

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J142415194212 MG73008958

3/3

Certifico que este documento da empresa DEBORAH FARIA DE MOURA E CIA LTDA - ME, Nire: 3121005850-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210058507 em 06/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/068.315-1 e o código de segurança PTRn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.